



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

**PROCESSO N.º**



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Asso-  
ciação dos Servidores Municipais de Bento Gonçalves e dá  
outras providências.

INICIADO EM: 20 de outubro de 1982.

ARQUIVADO EM: 22 de outubro de 1982

COMISSÃO DE: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

**V I S T O**

Lourdes  
Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 58/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 1982

Ilustre Senhor Presidente

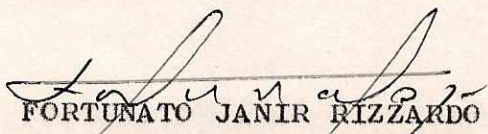
Com o presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, o projeto de lei nº 58/82, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Associação dos Servidores Municipais de Bento Gonçalves e dá outras providências, a fim de que o mesmo seja apre-ciado pelos ilustres edís.

É intuito da Associação desenvolver suas atividades e seus objetivos primordiais, em defesa dos interesses da classe, bem como efetivar seus projetos de recreação e lazer.

Justifica-se a medida ora proposta, a fim de propiciar a concretização de um velho sonho dos servidores muni-cipais, que é ter sua sede social e seu parque desportivo, onde possam desfrutar momentos agradáveis, juntamente com seus familiares.

Confiantes de que o presente projeto de lei merecerá a aprovação dos nobres vereadores, encarecemos sua a -preciação em regime de urgência.

À ocasião, manifestamos a Vossa Senhoria 'nossos protestos de consideração e apreço.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor  
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE





Fls. N. 02/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 18 DE OUTUBRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA  
DE TERRA À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BENTO GONÇALVES E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à AS-  
SOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENTO  
GONÇALVES, uma área de terra com 43.284,00 m<sup>2</sup>, relativa a uma  
parte do lote rural nº 5 da Linha Palmeiro, neste município, com  
as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 47  
metros, com terras da Sociedade Educativa e Cultural Cruzeiro, e  
na extensão de 128,00 metros, com terras de Fulano Osmarin; SUL,  
por cinco (5) segmentos, assim descritos e caracterizados: o 1º  
segmento que corre no sentido OESTE-LESTE, na extensão de 26,00  
metros; o 2º segmento que corre no sentido NORTE-SUL, na exten-  
são de 86,00 metros; o 3º segmento que corre no sentido OESTE -  
LESTE, na extensão de 14,50 metros; o 4º segmento que corre no  
sentido OESTE-SUL, na extensão de 43,00 metros; e o 5º segmento  
que corre no sentido OESTE-LESTE, na extensão de 28,50 metros,  
sempre confrontando com terras de Luiz Garavaglia; LESTE, por  
dois (2) segmentos: o 1º segmento que corre no sentido NORTE -  
SUL, na extensão de 87,00 metros, com a Estrada Municipal; o 2º  
segmento, que corre no mesmo sentido, na extensão de 248,00 me-  
tros, com terras de Vitório Longo, Eugênio Zanatta e Irmãos De  
Paris; OESTE, na extensão de 233,00 metros, com terras da Muni-  
cipalidade. A área acima descrita encontra-se devidamente regis-

*[Handwritten signature]*





Fls. N° 03/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

...  
trada no Registro Imobiliário desta cidade sob nº 30.530 do Livro 3-A0.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção da ' sede social e parque desportivo da Associação dos Servidores Municipais de Bento Gonçalves.

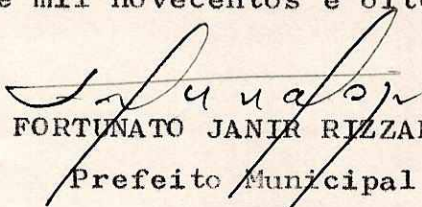
Art. 3º - Fica instituída sobre a área aqui doada, uma servidão de passagem em favor do Município de Bento Gonçalves, com largura de 4,00 metros e extensão de 175,00 metros, conforme mapa anexo, que fica fazendo parte integrante ' desta lei.

Art. 4º - O imóvel doado não poderá ser destinado a outra finalidade, senão a prevista no Art. 2º.

Art. 5º - Caso a Associação se extinga, a área doada e demais benfeitorias que venham a existir, reverterão, sem ônus, ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



Fls. N.º 04/82

Registro de Imóveis  
Município de Bento Gonçalves

Arquivado em  
26.4.74  
Bel. Carlos José Poliz  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração

Certifico que a fls. do livro 3-40 foi hoje transcrita sob nº 30.530, a Carta de Arrematação, passada pelo escrivão do 2º Cartório Judicial desta cidade, em 14 de março de 1974, relativa a uma parte do lote rural número cinco (5), da linha Palmeiro, com área de cento e doze mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados (112.783 m<sup>2</sup>), com um prédio de alvenaria com piso de concreto, coberto com uma chapa de concreto, com quatro salas, sendo uma para vestiário e banheiro, uma para matança, uma para limpeza e uma para resfriamento, com 10 m por 8 m; um prédio de alvenaria, sem reboco de 8 m por 4 m coberto com telhas de barro, destinado a fabricação de sebo e depósito de couro; e, uma casa de moradia de madeira, coberta com zinco, com porão de pedras; confinando: Norte, com terras de Fulano Osmerin; Sul, com propriedade de Luiz Caravaglia, Vitório Longo e do comprador; Leste, com propriedade de Vitório Longo e Eugenio Zanatta; Oeste, com travessão da linha Santo Antônio.

Adquirente - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Transmitentes - Erno Tomasini, industrial, e sua esposa, Edyr F. Tomasini, do lar, aqui residentes e domiciliados.

Valor - Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), em conjunto com outro imóvel.

Procedência - 3-40, nº 25.572.

O referido é verdade e dou fé.  
B. Gonçalves, 25 de abril de 1974.

Oficial Ajudante





## INFORMAÇÕES E PARECERES

COMISSÃO de Obras, Serviços  
Públicos e Atividades Privadas  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 085/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Associação dos Servidores Municipais de Bento Gonçalves e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado com a seguinte emenda retificativa:

O Art. 2º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A área, ora doada, destina-se ao desenvolvimento das atividades da Associação dos Servidores Municipais e seus objetivos primordiais, bem como efetivar seus projetos de recreação e lazer".

SALA DAS SESSÕES, 21 de outubro de 1982.

Ramfry,

Roque Betinelli

Adalberto

APROVADO:

por unanimidade

em 21/10/82

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Presidente